



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

FATO RELEVANTE

A Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica a seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada, nesta data, a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos e valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante total de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.*" celebrado, nesta data, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, sob a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta").

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados pela Companhia para *liability management*, incluindo o pré-pagamento, mediante aviso de resgate a ser realizado em até 3 (três) Dias Úteis da liquidação financeira da Oferta, da totalidade da 2ª série das notas promissórias da 2ª emissão da Companhia, emitidas em 27 de agosto de 2021, de código do ativo NC00210038W, bem como da totalidade da 1ª série da 2ª emissão de debêntures da Companhia, emitidas em 20 de maio de 2021, de código do ativo ASAI12, as quais deverão ser pré-pagas até o dia 21 de outubro de 2024. Eventual valor remanescente será utilizado para usos gerais.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Emissão, bem como as demais informações acerca da Emissão e da Oferta, podem ser obtidas na Escritura de Emissão e no Aviso ao Mercado da Oferta disponíveis para consulta no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br/>) e nos websites da CVM (<https://cvm.gov.br>) e da B3 (<https://b3.com.br>).

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Vitor Fagá de Almeida

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores